



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

---

**PAUTA DE DIREITO PRIVADO**

**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01, DE 29/01/2024**

**OBS:** De ordem da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 29 de janeiro de 2024, segunda-feira, a partir das 09h00min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

**Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado nº 12, de 18.12.2023**

**I. PEDIDOS DE VISTA:**

**PAUTA Nº 12/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 05.12.2023 - Págs. 21/22)**

**1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639629-89.2020.8.06.0000**

**Relator:** Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

**Autora:** S. M. L. C..

Advogado: Pedro do Nascimento Lima Filho (OAB: 38368/CE).

Advogada: Thaís Pereira da Silva (OAB: 42476/CE).

Advogada: Ceci de Jesus de Sousa Araújo (OAB: 40970/CE).

**Ré:** M. G. M. L..

Advogado: Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE).

Advogada: Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE).

Advogada: Mariana Bizerril Nogueira (OAB: 18624/CE).

Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE).

Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessoa (OAB: 38619/CE).

Advogado: Lucas Saraiva Jordão (OAB: 40851/CE).

***O Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos em 27.11.2023.***

**Na sessão do dia 28.08.2023:** *A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente*

a ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Na sequência, a Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES.

**Na sessão do dia 30.10.2023:** A Presidência anunciou os autos para julgamento. Logo depois, a Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, que pedira vista dos autos em 28 de agosto de 2023, divergiu do voto da Desembargadora Relatora, para julgar totalmente improcedente a presente ação rescisória, sendo seguida pelos Desembargadores JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e DURVAL AIRES FILHO. Com a palavra, o Desembargador Relator manteve o seu voto, para julgar procedente a ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO.

**Na sessão do dia 27.11.2023:** A Presidência anunciou os autos para julgamento. Logo depois, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, que pedira vista dos autos em 30 de outubro de 2023, acompanhou o voto do Desembargador Relator, para julgar procedente a ação rescisória. Na sequência, o Desembargador JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO retirou o seu voto anteriormente proferido, para arguir prejudicial de mérito, na forma do art. 97, § 6º do RITJCE. Com a palavra, o Desembargador Relator não acolheu a prejudicial, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. Os Desembargadores DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO acompanharam o entendimento do Desembargador JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, pelo acolhimento da prejudicial. Diante de fato novo relevante, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO.

**PAUTA Nº 12/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 05.12.2023 - Pág. 21/22)**

**2 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627964-42.2021.8.06.0000**

**Relator:** Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

**Autoras:** MARIA LIETA DA SILVA CORDEIRO, DJAILA MARIA DA SILVA CORDEIRO E DJACIRA MARIA DA SILVA CORDEIRO.

Advogado: Djacir da Silva Cordeiro Junior (OAB: 44961/CE).

**Réus:** DJALMA DUTRA CORDEIRO, DJAIR DUTRA CORDEIRO E JOSÉ DJALRO DUTRA CORDEIRO.

Advogado: José Djalro Dutra Cordeiro (OAB: 5152/CE).

**A Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES pediu vista dos autos em 18.12.2023.**

***Na sessão do dia 18.12.2023:*** A Presidência anunciou os autos para julgamento prolatando o seu voto no sentido de julgar procedente a ação rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. Na sequência, a Desembargadora MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Presidente e RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

**II. PROCESSOS EM PAUTA**

**III. PROCESSOS EXTRAPAUTA:**

---

**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 22 de janeiro de 2024.**

**SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO**